



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.288/2022.

LIDO EM: 24/10/2022.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar decorrente de operação de crédito, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 21/11/2022.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM
23/11/2022, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 2651,
PÁGINAS 13 À 14.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 11/11/2022 sob
o nº 167/2022/CMS.**

LEI Nº 2.868/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

3288/22

PROJETO DE LEI Nº..... / 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar decorrente de operação de crédito, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.420.198,04 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1431	Obras de Infra-estrutura da Operação de Crédito		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41617	1.420.198,04
TOTAL			1.420.198,04

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei será utilizada a seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2520/2019, de 23/10/2019: 2.1.1.8.01.3.1.13.00.00.00.00 TRANSF.CEF-PROGRAMA FINISA-JD.N.INDEPÊNDENCIA 1º E 2º PARTE, da fonte de recurso 41617, no valor de R\$ 1.420.198,04 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2703/2021, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 2837/2022, de 01/08/2022.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2022, aprovados pela Lei Municipal nº. 2704/2021, de 19/07/2021, alterados pela Lei Municipal nº. 2783/2021, de 17/12/2021.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NO DIA 07/11/2022 - POR UNANIMIDADE - COM 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NO DIA 11/11/2022 - POR UNANIMIDADE - COM 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

№ 3 2 8 8 / 2 2

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.420.198,04 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município, para o exercício de 2022, em virtude da reprogramação do Contrato de Financiamento nº. 0532.400-05, na forma da Lei nº. 2520/2019, de 23/10/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à obras de galerias de águas pluviais; urbanização de vias públicas; e pavimentação asfáltica, no Jardim Nova Independência 1ª Parte, nos termos da Resolução CMN Nº 4.589 de 29/06/2017 com limites definidos pela Resolução CMN Nº 4.702 de 19/12/2019 observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo em vista que a obra não foi finalizada pela empresa vencedora da Concorrência 03/2022.

Segue em anexo:

Ofício nº. 866/2022 - ADM/URBANISMO, de 18/10/2022;

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NO DIA 07/11/2022 - POR UNANIMIDADE - COM 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NO DIA 11/11/2022 - POR UNANIMIDADE - COM 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

№ 3 2 8 8 / 2 2

OF.Nº.057/2022-AF

Sarandi, 20 de outubro de 2022.

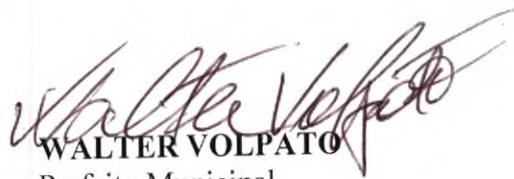
Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, em apenso, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.420.198,04 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos), referente Operação de Crédito autorizada pela Lei nº. 2520/2019, de 23/10/2019.

Solicitamos a Vossa Excelência a convocação de Sessões Extraordinárias para a apreciação e deliberação do supracitado Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
EUNILDO ZANCHIM
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPT
Data: 24 / 10 / 22
Hora: 14 : 15
Por: J. Zanchim





Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Urbanismo

Rua Tai, n.º 842 – Tel.: (44) 3264-8700

OFÍCIO Nº. 866/2022 - ADM/URBANISMO

3288/22

Sarandi, 18 de outubro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor
WALTER VOLPATO
Prefeito

RECEBIDO EM:

14/10/2022

Nome:

José A.M. P. Leite

Assunto: **Projeto de Lei - Crédito Suplementar.**

Ilustríssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Urbanismo vem através deste, Solicitar que seja encaminhado à Câmara Legislativa, projeto de Lei para adequação do Orçamento do exercício 2022, da reprogramação do Contrato de Financiamento n° 0532400-05, entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Sarandi, para a execução de obras de infraestrutura urbana, na forma da Lei n° 2520/2019.

Esta adequação orçamentária justifica-se, que o município não utilizou o valor total financiado de R\$: 6.618.632,81(seis milhões seiscentos e dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), portando, utilizará este saldo remanescente para executar a obra de obra de Drenagem Urbana e Pavimentação asfáltica em parte do Jardim Nova Independência - 1ª parte, obra que não foi finalizada pela empresa vencedora da Concorrência 03/2022.

15.002.15.451.0027.1431 - Obras de infra-estrutura da Operação de Crédito		
Fonte de Recurso	41617	CEF - Prog.Finisa - Galerias de águas pluviais; Urbanização de vias públicas; e Pavimentação asfáltica nos Jardins Nova Independência 1ª e 2ª parte
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Reduzido	1496	-
Valor Total (R\$)	R\$ 1.420.198,04	Um milhão quatrocentos e vinte mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos.

DEFERIDO

20/10/2022
Volpato





Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Urbanismo

Rua Taí, n.º 842 – Tel.: (44) 3264-8700

OFÍCIO N.º 866/2022 - ADM/URBANISMO

Sem mais para o momento, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

№ 3 2 8 8 / 2 2

Atenciosamente,


Walter Volpato Junior
Secretário Municipal de Urbanismo
Portaria n.º 23/2021

DEFERIDO
20/10/2022
Walter Volpato





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Nº 3 2 8 8 / 2 2

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 121 / 2022

SENHA PARA CONSULTA WEB: 23996

DATA:	24/10/2022 - 15:56		
Requerente:	WALTER VOLPATO		
CPF/CNPJ:	204.888.239-00	RG/Insc. Est.:	907 571-2
Endereço:	ITORORÓ, 565		
Complemento:	Prefeitura Municipal.	Bairro:	Centro
Cidade:	Maringá-PR	CEP:	87111-230
Telefone:	(44)3264-8600		
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL		

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECORRENTE DE OPERÇÃO DE CRÉDITO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO

Divisão de Protocolo - DPR

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 3.288/2022.

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

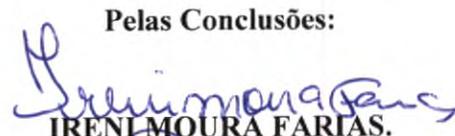
O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELA PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, passa a relatar sobre o Projeto de Lei Nº 3.288/2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar decorrente de operação de crédito, na forma que especifica, observado que o projeto atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, a Relatora exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal ao 01 dia do mês de Novembro de 2022.


BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Vice-Presidente da CLJRF e Relator

Pelas Conclusões:


IRENI MOURA FARIAS.
Presidente da CLJRF


ADRIANO FERREIRA AMORIM.
Membro da CLJRF


GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF


ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vice-Presidente da COF

Ausente
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “FÁBIO BALAKO”.
Membro da COF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”.
Presidente da COSP

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Vice-Presidente da COSP

BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”.
Membro da COSP

Visto da Presidência

